



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECRETO Nº 1520/2022

06.06.2022

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho de 2022, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em  
06 de junho de 2022.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2020 Pág.: 3A

Data: 09 / 06 / 2022

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2535 Pág.: 159

Data: 08 / 06 / 2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**DECRETO Nº 024/2022**

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
06/06/2022	007/2022	APROVA - AD DE REFERENDUM referente Resolução SESA Nº 254/2022 a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria do Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Art. 2º - Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providências necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 07 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se.

**Valmor Felipe Junior**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2022 de 06 de junho de 2022. AD DE REFERENDUM**

**Aprovação em AD DE REFERENDUM Dispõe sobre a aprovação de adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria do Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.**  
**RESOLUÇÃO SESA 294/2022**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em resolução AD DE REFERENDUM datada em 18 de maio de 2022, a qual será acrescida e deliberada na próxima reunião deste Conselho Municipal, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.136/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas às dúvidas a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria do Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022 foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR**: Em conformidade com a Resolução SESA Nº 254/2022 a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria do Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022 para o município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º - Encaminhar a presente Resolução AD DE REFERENDUM do Conselho Municipal de Saúde através da sua presidente para por meio deste aprovar o pleito referente a Resolução SESA Nº 254/2022 e adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria do Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, a aquisição de 01 Veículo utilitário no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e aquisição de equipamentos no valor de 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - encaminhar ao Gestor Municipal, para que dê a publicidade na forma da lei e archive em local específico para passíveis auditorias externas

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, após homologada através de Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 06 de Junho de 2022.

**Valdinei Battisti**  
Secretário Municipal de Saúde

**Liliane Reisdorfer Cecchin**  
Presidente do CMS

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 180/2022 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO COM FG**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIS DAL PALI, inscrito no RG Nº 6049535765 - SSP-PR, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Almoxarifado, Símbolo "CC2" com "FG2", a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.06.2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de junho de 2022.

**VALMOR FELIPE JUNIOR** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 181/2022 - Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, Processo Nº 36/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para Reforma e Ampliação da Creche Municipal Professora Zilda Valdamir Reina, situada na Rua Jair Siqueira Gomes - Façuna com a Rua Luiz Perondi, de conformidade com o Projeto, memorial Descritivo e Especificações Técnicas.	CAROLINE TOLEDO FELTRIN
	Fiscal Suplente
	CLOVIS ANTÔNIO CORADI

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 08 de junho de 2022. **VALMOR FELIPE JUNIOR** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 182/2022**  
**Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, Processo Nº 42/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma do Campo Municipal de Futebol de Flor da Serra do Sul, com construção de arquibancadas, sob regime de empreitada Global.	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	CLOVIS ANTÔNIO CORADI

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 08 de junho de 2022. **VALMOR FELIPE JUNIOR** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1520/2022 - 06.06.2022**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilêna de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho de 2022, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022. Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.

Ilêna de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 43.632,00(Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais). CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2023, conforme Processo dispensa nº 16/2018 e Contrato original nº 92/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30/03/2022. Ilêna De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EDITAL Nº 001, DE 23 DE MAIO DE 2022 DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0789/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1515/2022 de 13 de maio de 2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2022, sob o regime especial de contratação temporária, para provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 2º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

**Área de: SAÚDE**

NOME	NASC.
Patricia Alessandra Carneiro	20/11/2001

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 07 de junho de 2022.

**ILÊNA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita de Manfrinópolis - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2022 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

O Município de Mandirituba, mantenedor da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 912/2022 – NRE, AMSUL/SEED.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º** O Regimento Escolar da Escola Municipal Alice Machado Ferreira do município de Mandirituba com a oferta de Educação Infantil 04 e 05 anos e Ensino Fundamental I.

**Art. 2º** O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado o Ato de Homologação nº 0403/2015 e disposições em contrário.

Mandirituba, 07/06/2022

**LUISANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:9646A779**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2022 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, mantenedora da Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 906/2022 – NRE, AMSUL/SEED.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º** O Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio do município de Mandirituba com a oferta de Educação Infantil 04 e 05 anos e Ensino Fundamental I.

**Art. 2º** O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado o Ato de Homologação nº 0404/2015 e disposições em contrário.

Mandirituba, 06/06/2022

**LUISANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:2B846327**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 33-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 33 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização de prédio público conforme projetos, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2022.

**CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61**  
**VALOR CONTRATADO: 210.451,72 (Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **conforme medições.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/04/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:C3BD81AB**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1520/2022 - 06.06.2022**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho de 2022, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:C1883749**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 002/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 001, DE 23 DE MAIO DE 2022 DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 002/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1515/2022 de 13 de maio de 2022, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2022**, sob o regime especial de contratação temporária, para provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

**Art. 2º** - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

Área de: SAÚDE	
NOME	NASC.
Patricia Alessandra Carneiro	20/11/2001